



UFPA

Unidade de Auditoria Interna Governamental – AUDIN

Relatório Final de Trabalho de Auditoria de Interna – nº
202404/004

Outubro/dezembro - 2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Universidade Federal do Pará

Unidade Examinada: Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC

Processo nº 23073.070824/2024-74

Ordem de Serviço nº 004/2024 – AUDIN

Ofício nº 057/2024-AUDIN/UFPA

Período: 22.10.2024 a 20.12.2024

Relatório Preliminar nº 202404/004

Responsável pelo Trabalho de Auditoria: **Angela Maria Rodrigues Santos e José Augusto Ewerton de Sousa.**

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e informações objetivas baseadas em avaliação de riscos.

Auditoria de Avaliação da Gestão

A Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) é uma das linhas de atuação da unidade de auditoria interna governamental da Universidade Federal do Pará (AUDIN/UFPA) e se constitui em instrumento de apoio à alta administração da UFPA e à sociedade em geral. A AAG procura adicionar valor e melhorar as operações da Universidade, auxiliando a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

O Presente trabalho é uma auditoria realizada para analisar o registro, a emissão de diplomas, além de destacar as boas práticas administrativas, informando também as providências corretivas necessárias.

ESCOPO DE AUDITORIA.

Avaliar os controles internos relacionados às atividades para a expedição de diploma em conformidade com a legislação vigente.

LOCAL E PERÍODO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos foram realizados no período de abril a dezembro de 2024, de forma presencial.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente trabalho de auditoria foi previsto no Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna, PAINT-2024, que obedece a uma seleção objetiva baseada em fatores de riscos para o universo de processos e atividades da instituição. Baseado na matriz de riscos da unidade, delimitou-se o escopo do presente trabalho à análise, no âmbito preferencialmente do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, e de outras unidades (se for o caso), da efetividade de controles internos e da conformidade dos procedimentos implementados no processo de emissão de diplomas de cursos Superiores e Pós-Graduação Stricto sensu no ano de 2023, especialmente seu fluxo de trabalho e identificação de possíveis causas de atraso.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/UFPA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

As prescrições de providências aqui apontadas visam assegurar melhorias nos processos organizacionais de registro e expedição de diplomas/certificados da UFPA.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CGU	Controladoria Geral da União
CES	Câmara de Educação Superior do CNE
CIAC	Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONSUN	Conselho Superior Universitário da UFPA
IES	Instituição de Ensino Superior
MEC	Ministério da Educação
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
SESU	Secretaria de Educação Superior do MEC
TCU	Tribunal de Contas da União
UFPA	Universidade Federal do Pará

Destaca-se que os assuntos mais frequentes na Ouvidoria, em 2022, foram: Certificado ou Diploma: Demora na entrega; Concurso: informações sobre concurso; Educação Superior: Conduta discente inadequada/antiética; Conduta Docente: conduta antiética. Em relação às unidades mais demandadas, temos o Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC), Centro de Processos Seletivos (CEPS), Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), Instituto de Ciências da Saúde (ICS), e o Instituto de Geociências (IG).

Diante disso, a Ouvidoria apresenta recomendações acerca das demandas sazonais de reclamações:

– À unidade Centro de Processos Seletivos (CEPS):

- Adicionar um submenu "perguntas frequentes" em sua página, conforme previsto na lei da transparência ativa (No 12.527/2011) e no decreto (No 7.724/2012).

– À unidade Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC):

- Atualização e inclusão no submenu "perguntas frequentes", inserindo informações mais diretas de problemas frequentemente enfrentados pelos usuários, como nos processos de emissões de diplomas e certificados, informando quais os trâmites e prazos existentes.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA OUVIDORIA

Destaca-se que os assuntos mais frequentes na Ouvidoria, em 2023, foram: **Universidade e Institutos (49 manifestações)** – referente a Animais errantes no ambiente de estudo e trabalho, Acesso a material de pesquisa, etc; **Conduta docente (49 manifestações)** – a respeito de demandas direcionadas conduta antiética, desempenho acadêmica e falta de professor; **Ouvidoria interna (41 manifestações)** – referente a demanda registradas por servidores; **Processo seletivo (40 manifestações)** – relacionado a PS, PSE e concurso; e **Certificado ou diploma (40 manifestações)** – relacionado a demora na entrega de certificado ou diplomas e solicitação de 2ª via. E as unidades mais demandadas foram a **Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP (19 manifestações)**; **Campus de Soure - CAMSOURÉ (6 manifestações)**; **Centro de Processos Seletivos - CEPS (4 manifestações)**; **Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH (4 manifestações)**; e **Campus de Altamira - CAMALT (3 manifestações)**.

Dentre os tipos de manifestações, pontuamos as solicitações, as reclamações e as denúncias como demandas mais pertinentes nesta Ouvidoria. Dentre as solicitações as duas unidades mais demandadas foram o Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão Pessoal - PROGEP, e os assuntos mais abordados foram "Processo Seletivo" (CIAC) e "Ouvidoria Interna" (PROGEP).

A respeito das reclamações, as duas unidades mais frequentes foram o **Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC)** e a **Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP**. Em relação ao CIAC, as reclamações são sobre a demora das respostas das demandas do usuário e na tramitação dos processos. Para a PROGEP, as reclamações são a respeito de demandas exclusivas de servidores e pensionistas sobre a demora na resolução de suas demandas, e os assuntos mais demandados foram "Certificado ou Diploma" (CIAC) e "Ouvidoria Interna" (PROGEP).

Por outro lado, nas denúncias, as duas unidades mais demandadas foram a Comissão de Ética do Servidor - CE e o Instituto de Ciências da Saúde - ICS. Os assuntos mais demandados foram "Ouvidoria Interna" (CE) e "Denúncia de irregularidades de servidores" (ICS).



*As telas capturadas são dos relatórios anuais da Ouvidoria-2022/2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	07
2.1. Os objetivos e questões de auditoria.....	07
2.2 Escopo.....	07
2.3. Legislação Federal e Normas (internas) de Suporte.....	08
3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.....	09
3.1. Exames.....	09
3.2. Achados de Auditoria.....	12
4. RECOMENDAÇÕES.....	13
5. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA.....	14
6. CONCLUSÃO.....	14

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de avaliação foi selecionado através do Plano Anual da Auditoria Interna da Universidade Federal do Pará - UFPA, exercício 2024.

Esta ação objetivou avaliar a conformidade dos processos de expedição e registros de diplomas/certificados. Teve a finalidade de verificar se a legislação vigente está sendo cumprida e avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades para a expedição de diplomas na UFPA.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

O processo de expedição de diplomas/certificados na UFPA é gerido pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, em conjunto com diversos outros setores.

O Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC) é Órgão Suplementar vinculado à Reitoria, nos termos do Estatuto, Regimento Geral, Regimento da Reitoria e por seu regimento interno.

CIAC tem como atividades precípuas registrar os cursos oferecidos nesta instituição em nível de Graduação, Pós-Graduação e Educação Básica e Profissional, promover análise documental para ingresso de calouros dos diversos Processos Seletivos, trabalhar dados e indicadores acadêmicos, emitir e registrar diplomas de Graduação e Pós-Graduação, registrar diplomas de Faculdades externas, e coordenar as informações acadêmicas em geral para atender a demandas universitárias diferenciadas.

2.1 Os objetivos e as questões de auditoria

Os objetivos foram definidos no plano de trabalho desta auditoria, que teve como objetivo geral analisar e avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades para a expedição e registro de diplomas/certificados e o atendimento da legislação vigente.

Quanto a esse trabalho, as questões de auditoria foram com base no PAINT 2024 que selecionou a Ação 13 baseada em risco tomando como referência os dois últimos relatórios anuais da Ouvidoria onde aponta o CIAC em destaque no quesito reclamações quanto a morosidade na expedição de diplomas/certificados na UFPA.

2.2 O Escopo

O escopo da ação de auditoria engloba a expedição, validação, registro e revalidação de diplomas pelo CIAC/UFPA. Foi previamente emitida uma **Solicitação de Auditoria nº 202404/001** para a unidade examinada.

2.3 Legislação Federal e Normas(internas) de Suporte

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018 - que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior.

Portaria nº 1.095/MEC de 25 de outubro de 2018 - dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019 -que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior – IES pertencentes ao sistema federal de ensino.

Portaria Normativa nº 22/MEC de 13 de dezembro de 2016 -que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Parecer CES/CNE nº 379 de 08 de dezembro de 2004 - refere-se as exigências da documentação necessária ao registro de diplomas pelas universidades credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Instrução Normativa - IN/SESU nº 1, de 15 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a regulamentação técnica para a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Resolução CES/CNE/MEC nº 01 de 25 de julho de 2022 -Dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. (*revogada a Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016*).

RESOLUÇÃO/CONSEPE/UFPA N. 4.141, DE 25 DE MAIO DE 2011 - Estabelece diretrizes para o reconhecimento, pela Universidade Federal do Pará, de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação expedidos por instituições estrangeiras.

RESOLUÇÃO/CONSEPE/UFPA N. 4.360, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012 - Dispõe sobre o processo de Revalidação de Diplomas de Graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeira, no âmbito da Universidade Federal do Pará.

RESOLUÇÃO/CONSEPE/UFPA N. 4.399, DE 14 DE MAIO DE 2013 - Aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará.

RESOLUÇÃO/CONSEPE/UFPA N. 5.603, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre as normas referentes ao reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por Instituições Estrangeiras de Ensino Superior e Pesquisa – (revoga a Resolução nº 5.114, de 27 de novembro de 2018).

3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Em atendimento a Solicitação de Auditoria o CIAC informou sua manifestação aos pontos questionados, como segue:

3.1 Exames

1. Quais as razões ou causas que concorrem para a morosidade do CIAC, na expedição e registros dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos da UFPA?

Resposta da unidade (resumo):

O primeiro, e principal, fator que concorre para o não cumprimento dos prazos dizem respeito a fator de proporcionalidade entre a quantidade de servidores e quantidade de alunos da UFPA. O Ministério da Educação considera ideal a proporção de 15 (quinze) alunos para cada servidor técnico-administrativo em educação. Na UFPA temos 2.408 servidores técnico-administrativo em educação para 39.936 alunos na Graduação, 11.438 alunos na Pós-Graduação, 1.213 na Educação Básica, 1.176 na Educação Profissional – técnica. U UFPA possui número de alunos semelhantes a UFRJ, e UFMG, por exemplo, mas com número de técnicos infinitamente inferiores. Acreditamos que estas instituições devem estar cumprindo os prazos para expedição e registros de seus diplomas.

O outro fator diz respeito ao aumento da carga de trabalho deste centro nos últimos anos, aliado a diminuição de servidores. Como é amplamente divulgado pelos canais da UFPA, como o UFPA em números, nos últimos anos houve um aumento significativo de Cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu, e com isso o aumento significativo de alunos. Além disso, no intuito de uma maior inclusão, uma diversidade de novos processos seletivos para ingresso na Graduação foi adicionada ao portfólio da UFPA, sendo o CIAC o responsável por todos os ingressos de calouros. Inclusive, cabe citar que em recente auditoria do TCU, acerca de evasão e preenchimento de vagas, um dos auditores citou na reunião que gostaria de saber “como a UFPA dá conta de tantos alunos e tantos processos seletivos com o número de servidores que possui”.

2. Quais são as unidades que mais induzem (diretamente ou indiretamente) para que o CIAC extrapole o prazo legal de expedição e registros de diplomas na UFPA.

Resposta da unidade (resumo):

Quanto ao quesito 2, sobre quais são as unidades que mais induzem (direta ou indiretamente) para que o CIAC extrapole o prazo legal de expedição e registros de diplomas na UFPA, informamos que o CIAC não faz o levantamento deste tipo de estatística. Para essa informação, seria necessário fazer um levantamento de todos os processos, e verificar em quais deles há vício administrativo quanto a instrução processual. O que podemos informar no que diz respeito ao referido quesito, é quais são os principais problemas que concorrem para a demora:

- a) *Cursos da Graduação - algumas Subunidades não devolvem os processos de colação na data determinada pelo CIAC, em até 15 dias após a colação de grau, ou encaminham os processos com documentação pendente, inclusive sem a lista de presença na colação.*
- b) *Cursos da Pós-Graduação (stricto sensu) - as principais causas externas ao CIAC são o tempo decorrido entre a defesa da dissertação ou tese, a homologação desta defesa, e o envio do pedido de diploma ao CIAC. Outros problemas que podemos citar são o envio de atas de homologação sem as devidas assinaturas, históricos*

enviados sem que o discente conste como CONCLUÍDO no sistema, e atrasos na devolução dos diplomas já expedidos, quando encaminhados para coleta de assinaturas.

3. Segue em anexo Check List elaborado pela equipe de auditoria para avaliar os controles existentes da unidade nos processos de expedição e registros dos diplomas e certificados pela UFPA.

✓ Resposta: A unidade auditada atendeu devidamente o documento enviado.

4. O controle da expedição e registro de diplomas/certificados se dá de que forma:

Resposta da unidade - informamos que o controle quanto a expedição se dá por ordem de chegada ao CIAC, via mesa virtual do SIPAC. Os registros e expedições dos cursos de pós-graduação são realizados em planilha eletrônica, mas com posterior impressão física dos livros de registro, exclusivo para a pós-graduação. Os diplomas de graduação, desde 2023 quando iniciamos a implementação do diploma digital, são expedidos e registrados via sistema SIGAA, onde são criados e armazenados os livros de registro eletrônicos.

- A ufpa têm livros de anotações de expedição e registros? (S) - *atendida*
- O registro por meio físico é feito em livro próprio? (S) - *atendida*
- No caso de registro eletrônico a ufpa está atendendo os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 37 e 38 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009? (?)

Resposta da unidade - Quanto à pergunta acerca dos do atendimento aos requisitos da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, informamos que esta demanda é administrada pelo CTIC.

- Os livros de registro contêm termos de abertura e encerramento, assinados pela autoridade competente? (?)

Resposta da unidade - acerca dos livros de registro ter termos de abertura e encerramento, assinados pela autoridade competente, informamos que os livros eletrônicos, assim que os mais antigos, possuem os referidos termos. Entretanto, há maioria dos livros não possuem este termo. Quando assumimos o CIAC em 2016, nos foi informado que havia uma legislação que dispensaria os referidos termos, desde que os livros tivessem um número regular de páginas, e os nossos livros possuem 200 páginas cada. Quando recebemos este quesito da auditoria, fomos buscar a referida norma, mas não encontramos, assim faremos a correção nos livros vigentes.

- Os livros referidos acima integram o acervo acadêmico da instituição? (S) - *atendida*
- Existe regulamentação que estabeleça prazo para que as unidades acadêmicas responsáveis para solicitar à expedição de certificados ao CIAC? (N)

Resposta da unidade - regulamentação que estabeleça prazo para as unidades acadêmicas responsáveis para solicitar a expedição de certificados ao CIAC que na Pós-Graduação, diferentemente de outras IFES, não há norma na UFPA que estabeleça tais prazos. Este

assunto já foi pauta de reunião com a PROPESP, em que solicitamos tal regulamentação, inclusive citando outras instituições em que estes prazos são normatizados.

- De acordo com o PDI 2016-2025 da UFPA, o CIAC mapeou os seus processos organizacionais internos? Se não, justificar por quê? (N) – *atendida.*

***Resposta da unidade** - Quanto ao PDI 2016-2025 da UFPA, e o mapeamento dos processos organizacionais do CIAC, informamos que não temos estes processos mapeados. Especificamente em relação ao setor responsável pela emissão de diplomas, informamos que o não mapeamento se deu devido a diversos fatores externos e internos já supracitados, tendo como o principal externo o da pandemia do COVID-19, e como internos a mudança de, praticamente, todos os técnicos administrativos da Coordenadoria de Certificação e Registro, fator que exige um realinhamento da divisão de trabalho e aprendizado de funções desenvolvidas. Diante disso, houve dificuldade em realizar um mapeamento de processos com um corpo técnico que estava simultaneamente aprendendo de que forma desenvolver suas funções, posto que, é uma coordenadoria que exige conhecimentos amplos e específicos para o pleno desenvolvimento de atividades, ademais dependentes e influenciados por alterações legais e atualizações tecnológicas.*

De 2016, quando assumimos a gestão do CIAC até a presente data, o CIAC passou por uma enorme mudança no quadro de técnicos. Na Coordenadoria de Certificação, além de servidores, três coordenadores distintos já assumiram a gestão. Na coordenadoria de Admissão, responsável pelo ingresso dos calouros, houve mudança de seis coordenadores, além de todo o quadro de técnicos.

A partir de setembro de 2024, quando o CTIC finalizou a implantação do módulo do diploma digital no SIGAA, a UFPA passou a expedir somente diplomas digitais na graduação, o que diminuiu o trabalho da coordenação, e os tramites de coleta de assinaturas. As expectativas são de que em 2025 iniciaremos a expedição dos diplomas de pós-graduação também em formato digital, o que ainda depende de regulamentação nacional.

3.2 Achados de Auditoria

Embora o foco principal desta auditoria seja a gestão e execução das atividades para a expedição e registro de diplomas/certificados e o atendimento da legislação vigente, que foi baseada em risco tomando como referência os dois últimos relatórios anuais da Ouvidoria onde aponta o CIAC em destaque no quesito reclamações quanto à morosidade na expedição de diplomas/certificados na UFPA.

Diante das informações obtidas nos questionamentos feitos a unidade auditada, constatamos várias causas que interagem nessa atividade para que o CIAC seja apontado como único responsável pelo fluxo desse processo na UFPA que em análise desta equipe é injusto, o que não implica está isento de fragilidade na sua governança e seus controles internos.

1 – **Atraso na entrega de diplomas/certificados** – PORTARIA Nº 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 regulamenta os procedimentos, normas e rotinas relativas aos processos de expedição de documentos e registro de diplomas no âmbito da UFPA, prevê que o prazo para entrega do diploma ao aluno será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias – no entanto verificamos que tal fato ocorre pela inobservância das unidades acadêmicas e do CONSEPE à legislação federal, já que cada unidade faz seus regulamentos, tanto na Graduação como na Pós-Graduação de seus respectivos cursos, de acordo com sua conveniência, não há um **normativo interno geral** que regulamente esse fluxo do processo de expedição e registro de diplomas/certificados incluindo também as especificidades de cada unidade acadêmica na UFPA;

2 – **Segregação de função** – A Diretora do CIAC, executando tarefas administrativas distinta a sua competência com o objetivo de minimizar a carência de servidores da sua unidade;

3 – **Quadro de servidores do CIAC insuficiente** – apontado como fator principal do atraso da execução de expedição e registro de diplomas, o que não exclui outros fatores como documentação incompleta ou incorreta quando enviada ao CIAC.

4 – **Incompletude nos livros de registros** – na maioria desses livros não constam o termo de abertura e encerramento.

4. RECOMENDAÇÕES

Independente das recomendações que serão objeto de monitoramento pela AUDIN, cabe a cada gestor a análise dos itens destacados neste Relatório, sendo que o acatamento das sugestões constitui interesse exclusivo da gestão.

1. **Encaminhar ao CONSEPE a recomendação de auditoria para elaborar regulamentação geral interna que trate dos procedimentos, em observância a norma federal, do processo de expedição e registros de diplomas na UFPA** – a fim de evitar inobservância das unidades acadêmicas à legislação federal, tendo em vista que cada unidade faz seus regulamentos, tanto na Graduação como na Pós-Graduação de seus respectivos cursos sem a devida observância ao que está previsto na **Portaria nº 1.095/MEC de 25 de outubro de 2018**.

Causas: ausência de regulamentação geral interna, que deve tratar todos os procedimentos necessários para instruir o processo de registro e expedição de diplomas/certificados da UFPA.

Consequências: Atraso na entrega do diploma ao egresso, eventual dificuldade de inserção do egresso no mercado de trabalho, danos financeiros e à imagem institucional.

Grau de impacto (risco): Alto

2. **Definir e disponibilizar fluxo dos procedimentos que antecedem a abertura do processo de registro de diploma/certificado** – A fim de evitar atrasos na abertura do processo de registro de diploma, recomenda-se que seja definido e disponibilizado ao CIAC de todas as unidades da UFPA, fluxo com os procedimentos que devem ser observados antes da abertura do referido processo, incluindo a verificação da validade do documento de identificação do aluno de forma prévia à colação de grau, tanto na Graduação quanto na Pós-Graduação.

Causas: ausência de mapeamento do respectivo processo pelas unidades acadêmicas, que deve tratar todos os procedimentos necessários para instruir o processo de registro e expedição de diplomas/certificados.

Consequências: Atraso na entrega do diploma ao egresso, eventual dificuldade de inserção do egresso no mercado de trabalho, danos financeiros e à imagem institucional.

Grau de impacto (risco): Alto

3. **Recomenda-se a observância ao princípio da segregação de função** –Este é um princípio básico no sistema de controle interno, ou seja, o mesmo servidor coordenar e executar a mesma atividade.

Causas: carência de servidores da unidade

Consequências: conflito de interesses.

Grau de impacto (risco): Alto

4. **Recomenda-se requerer formalmente à administração superior da universidade a ampliação do quadro de servidores do CIAC/UFPA** – A fim de garantir que os diplomas dos Cursos de nível superior sejam disponibilizados em prazo adequado, recomenda-se que a

administração superior atente para essa necessidade de aumento de servidores para unidade de Registro Acadêmico da Universidade Federal do Pará.

Causas: Insuficiência de servidores no setor de Registro Acadêmico da UFPA

Consequências: Atraso na entrega do diploma ao egresso, eventual dificuldade de inserção do egresso no mercado de trabalho, danos financeiros e à imagem institucional.

Grau de impacto (risco): Alto

5. **Recomenda-se atualizar os livros de registros** – contendo os devidos de termos de abertura e encerramento.

Causas: Insuficiência de servidores no setor de Registro Acadêmico da UFPA

Consequências: Atraso na emissão do diploma gerada pela coexistência e inexistência de normativos e orientações diferentes sobre o tema; eventual dificuldade de inserção do egresso no mercado de trabalho; danos financeiros e à imagem institucional.

Grau de impacto (risco): Alto

5. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Inicialmente, enfatizamos que o intuito desta auditoria foi colaborar com o controle interno da gestão das atividades para a expedição de diploma dos cursos de nível superior no âmbito da UFPA e, na medida do possível, influenciar na melhoria deste controle. Após obtermos a resposta da unidade auditada, deu-se início a análise das informações e verificamos que existem fragilidades expressivas na gestão e controle das atividades para a expedição de diploma no Instituto, com pontos que foram destacados no presente relatório.

No mais, consideramos que a nova rotina ao ser adotada com base no fluxograma irá fortalecer e melhorar a gestão dos processos para emissão de diploma na UFPA.

6. CONCLUSÃO

Identificada a ausência de normativo interno que regulamenta os procedimentos, normas e rotinas relativas ao processo de registro de diplomas, bem como a inexistência de fluxo para a execução desta atividade, constatamos a necessidade de complementação e implementação dos mesmos, visto que o prazo para entrega do diploma ao aluno não está sendo cumprido

Ressaltamos ainda que a Auditoria Interna tem por objetivo agregar valor à gestão e, na medida do possível, auxiliar para que os procedimentos realizados estejam em consonância com as normas, manuais e fluxogramas existentes para que, assim, os objetivos institucionais sejam alcançados.

Este é o relatório.

Belém, 22 de janeiro de 2025.

Equipe Responsável pela auditoria realizada.

Angela Maria Rodrigues Santos
AUDIN/UFPA

José Augusto Ewerton de Sousa
AUDIN/UFPA



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 9/2024 - AUDIN (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 13:27)

ANGELA MARIA RODRIGUES SANTOS

CONTADOR

AUDIN (11.07)

Matrícula: ###66#0

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 13:36)

JOSE AUGUSTO EWERTON DE SOUSA

AUDITOR

AUDIN (11.07)

Matrícula: ###723#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **9453801fc7**